DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 11 de outubro de 2022 **Ano III | Edição nº 558** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.539, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal da Advocacia em Matozinhos, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Advocacia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º No dia Municipal da Advocacia, a Câmara de Vereadores poderá realizar sessão solene comemorativa à data, ficando a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal realizar a convocação em outra data, desde que na semana em que incluído o dia 11 de agosto.

Parágrafo Único – Neste dia a Câmara Municipal e a 198º Subseção da OAB/MG – Matozinhos poderão homenagear os (as) profissionais da advocacia em destaque ou que se destacaram por seus relevantes serviços prestados à classe e à sociedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2702/2022, de autoria do vereador Cláudio José Luiz.

.....

LEI Nº 2.540, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dá nome ao espaço do Mercado Municipal, situado no município de Matozinhos-MG, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**FRANCISCO DE SALES VIEIRA ALVES – NECO**" o espaço do **MERCADO MUNICIPAL** localizado na Rua Padre Gustavo, n.º 255, Bairro Centro, meio urbano deste município.

Art. 2º O Município, após publicação desta Lei, tomará as providências cabíveis para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas ou outro meio de identificação compatível com o conjunto arquitetônico do espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2683/2022, de autoria do vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira.

.....

LEI Nº 2.541, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dá nome ao espaço do Laboratório Municipal, situado no município de Matozinhos-MG, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSOR ÁLVARO MOREIRA DA CRUZ**" o espaço do **LABORATÓRIO MUNICIPAL** localizado na Rua Joana D'arc, n.º 385 B, Bairro Centro, meio urbano deste município.

Art. 2º O Município, após publicação desta Lei, tomará as providências cabíveis para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas ou outro meio de identificação compatível com o conjunto arquitetônico do espaço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 11 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2684/2022, de autoria do vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira.

.....